



EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS -2025
PROFESSOR ESPECIALIZADO ENSINO COLABORATIVO

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, em conformidade com a Resolução SEDUC 95/2024, conforme o Decreto nº 67.635 de 06 de abril de 2023 e a Resolução SEDUC nº 21 de 21 de junho de 2023, torna pública a sessão de atribuição de aulas do **Ensino Colaborativo** nas escolas da rede estadual aos docentes habilitados/qualificados para Atendimento Educacional Especializado – AEE, inscritos no processo de atribuição de classe e aulas 2025, conforme segue:

I – DOS REQUISITOS

Para exercer a docência no “Ensino Colaborativo, o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação/qualificação abaixo listados de acordo com o disposto na Resolução SE 95/2024 e Indicação CEE 213/2021:

HABILITADOS - Os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
- b) Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
- c) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
- e) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- f) Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências



- (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- g) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
 - h) Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;
 - i) Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

QUALIFICADOS - Os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- b) Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- c) Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- d) Qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- e) Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;



- f) Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;
- g) Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

II - DA ATUAÇÃO

- 1 - A atuação do Professor Especializado para o ensino colaborativo dar-se-á em caráter formativo, prático e reflexivo, por meio de atividades planejadas e estruturadas junto aos professores do ensino regular, no apoio à formação, à melhoria do planejamento das aulas e de suas práticas pedagógicas, além de oferecer apoio aos docentes para a identificação, encaminhamento e disponibilização de apoios e serviços necessários à inclusão dos estudantes da Educação Especial;
- 2 – Quando o Professor Especializado estiver atuando no Programa Ensino Integral – PEI com ensino colaborativo não fará jus ao recebimento de Gratificação de dedicação exclusiva– GDE, pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, conforme previsto na Lei Complementar nº 1374 de 30-03-2023

III– DA ATRIBUIÇÃO

A sessão de atribuição acontecerá presencialmente na Diretoria de Ensino Guarulhos Sul conforme segue cronograma:



• **DATA:** 29 de setembro de 2025.

• **HORÁRIOS**

○ 13h – Titulares de Cargo

- 13h – Titulares de Cargo desta DE
- 13h30 – Titulares de Cargo de outras DE o
- 14h00 – Não Efetivos – categoria “F” – desta DE
- 14h30 – Não Efetivo – categoria “F” outras DE’s
- 15h – categoria “O” e candidatos a contratação desta

DE seguindo a ordem de preferência abaixo:

1. Remanescente de concurso
2. Processo Seletivo Simplificado
3. Sem contrato ativo

□ 15h30 – categoria “O”, candidatos a contratação de

outras DEs, seguindo a ordem de preferência a seguir:

1. Remanescente de concurso
2. Processo Seletivo Simplificado
3. Sem contrato ativo

ENDEREÇO: Avenida Emílio Ribas, 940, Gopoúva – Guarulhos, São Paulo –
CEP: 07020010

TELEFONE: (11) 2442 2160

IV – VAGAS

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA
E.E. GUILHERMINO RODRIGUES DE LIMA	20 aulas
EE PROFESSOR PASCOAL MAIMONI FILHO	09 aulas
EE PROFESSORA MARIA HILDA ORNELAS DE OLIVEIRA	09 aulas
E.E. ALBERTO MENDES JR	09 aulas
E.E. PROF. LEVI VIEIRA DA MAIA	20 aulas

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino Guarulhos – Sul.

Guarulhos, 26 de setembro de 2025.